

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Modifica o caput do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento para a Casa Civil de estruturas organizacionais, cargos em comissão e funções de confiança relativas às competências previstas nos incisos VIII e IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, assim como a remoção dos servidores efetivos, observada a legislação própria.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Abril de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar o caput do art.3º do referido Proj. de Lei Complementar nº 05/2017 da Mesg.22/2017, que dispõe sobre a transferência das competências relacionadas à coordenação das ações da Defesa Civil da Secretaria de Estado das Cidades-SECID para Casa Civil.

A modificação visa apenas corrigir as incoerências formais descritas no caput do projeto em tela.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Abril de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual